



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.G.C 04.314.027/0001-00

PUBLICADO
EM 16/02/2022
Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMA. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais com fulcro no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2015-TCM/PA, de 23 de março de 2015, faz saber que o Plenário aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, no percentual de 15.61% (quinze inteiros e sessenta e um centésimos por cento), passando a constituir os seguintes valores:

Vereador: valor pago/2021.....	R\$ 5.867,80
Valor atualizado.....	R\$ 6.783,76
Presidente: valor pago/2021.....	R\$ 6.784,66
Valor atualizado.....	R\$ 7.843,74

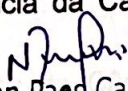
Art. 2º - A recomposição ora estipulada foi calculada no percentual de 15.61% (quinze inteiros e sessenta e um centésimos por cento), considerando-se o índice oficial, INPC – IBGE, referente a inflação acumulada no ano de 2020 de 5.45% e a inflação acumulada no ano de 2021 de 10.16%, perfazendo um total de 15.61%.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 16 de fevereiro de 2022.


Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA